



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
27/03/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução nº 10/2022-CSPP, quanto à obrigatoriedade de gravação e guarda das sessões de defesa de dissertação e tese

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.905574/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 10/2022-CSPP, de 16 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A fim de garantir a qualidade e a integridade das defesas, devem ser utilizados os sistemas de webconferência oficiais da UFJF, que possibilitam agendamento prévio e consequentemente ampla divulgação da sessão.

§1º O Presidente da Banca tem autonomia para adotar as providências administrativas/acadêmicas necessárias para dar efetividade à finalização da banca, como a mudança para outra plataforma de webconferência oficial da UFJF, caso ocorram problemas técnicos e a defesa não possa ser adiada ou não for recomendável o seu adiamento." (NR)

Art. 2º Fica revogado o §2º do art. 3º da Resolução nº 10/2022-CSPP, de 16 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**PROF.ª MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Presidente**, em 24/03/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº [10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1199431** e o código CRC **5356271B**.

Referência: Processo nº 23071.905574/2023-32

SEI nº 1199431